Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-381/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/10002/2010
PROTOCOLO	:	1006770
ÓRGÃO	:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JARDIM
RESPONSÁVEL	:	JOSE POLIDORO ROSA CABRAL
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 00039/2010
RELATORA	:	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
SESSÃO	:	10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 5-6-2012

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo e posteriormente seja feita a comunicação do resultado do julgamento aos responsáveis e interessados na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e IRAN COELHO DAS NEVES.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2012.

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba